

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 675, de 30 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
RETIFICAÇÃO	3
Retificação, de 30 de julho de 2026.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 106, de 30 de julho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 107, de 30 de julho de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 108, de 30 de julho de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 109, de 30 de julho de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 110, de 30 de julho de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 111, de 30 de julho de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 112, de 30 de julho de 2026.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	7
Portaria-SEI nº 027, de 27 de julho de 2026.....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 070, de 30 de julho de 2026.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificação, de 30 de julho de 2026

Na Portaria-SEI nº 102, de 28 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 674, de 28 de julho de 2026,

Onde se lê:

Art. 3º. Fica Portaria-SEI nº 205, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 17 de novembro de 2023.

Leia-se:

Art. 3º. Fica revogada a Portaria-SEI nº 205, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 17 de novembro de 2023.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 106, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art 1º Designar as empregadas públicas **Hercilla Nara Confessor Ferreira**, Siape 267****, Enfermeira, Coren-RN nº 333.014, Responsável Técnica (RT) - Titular e **Francisca das Chagas Soares Pereira**, Siape 220****, Enfermeira, Coren-RN nº 114.747, Responsável Técnica (RT) - Substituta, do Centro de Parto Normal - CPN e da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 114, de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 107, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando ainda, a Resolução Cofen nº 509/2016, do Conselho Federal de Enfermagem, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as empregadas públicas **Andréa Barbara Araújo Gomes**, Siape 138****, Enfermeira, Coren-RN nº 477.168, Responsável Técnica (RT) - Titular e **Rhuama Karenina Costa e Silva**, Siape 119****, Enfermeira, Coren-RN nº 322.318, Responsável Técnica (RT) - Substituta, do Posto de Coleta de Leite Humano, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 145, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 419, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 108, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos **Marcio Adriano da Motta**, Siape 307**** – Enfermeiro, Coren-RN nº 171.243, Responsável Técnico (RT) - Titular, e **Danilo Erivelton Medeiros Dias**, Siape 117****, Enfermeiro, Coren-RN nº 675.162, Responsável Técnico (RT) - Substituto, da Central de Materiais Esterilizados, vinculada à Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Compete ao Profissional Responsável pelo CME do serviço de saúde exercer as atribuições elencadas no artigo 34, da Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 043, de 25 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 25 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 109, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os empregados públicos **Andre Luiz Barros Almeida**, Siape 107**** – Médico, CRM nº 1070456, Responsável Técnico (RT) - Titular, e **Ana Helena Almeida Libanio de Araújo**, Siape 118****, Médica, CRM nº 1189594, Responsável Técnica (RT) - Substituta, da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 110, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art 1º Designar os empregados públicos **Ilnahra Araruna de Farias**, Siape 304****, Enfermeira, Coren-RN nº 335.481, Responsável Técnica (RT) - Titular e **Daniel Aser Veloso Costa**, Siape 326****, Enfermeiro, Coren-RN nº 425.074, Responsável Técnico (RT) - Substituto, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 111, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os empregados públicos **Andre Luiz Barros Almeida**, Siape 107**** – Médico, CRM nº 1070456, Responsável Técnico (RT) - Titular, e **Ana Helena Almeida Libanio de Araújo**, Siape 118****, Médica, CRM nº 1189594, Responsável Técnica (RT) - Substituta, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 112, de 30 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando ainda, a Resolução Cofen nº 509/2016, referente à Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, e definição das atribuições do enfermeiro Responsável Técnico, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos **Quênia Camille Soares Martins**, Siape 150****, Enfermeira, Coren-RN nº 116.625, Responsável Técnica (RT) - Titular e **Edson Mendes Marques**, Siape 220****, Enfermeiro, Coren-RN nº 99370, Responsável Técnico (RT) - Substituto, da Enfermagem, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Compete ao Enfermeiro Responsável Técnico exercer as atribuições elencadas no Art. 10º da Resolução Cofen nº 509/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 125, de 02 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 027, de 27 de julho de 2026

O Gerente Administrativo em Exercício do Hospital Universitário Ana Bezerra, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 038, de 24 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 648, de 27 de março de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23527.009585/2025-56;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Material Médico-Hospitalar para o Hospital Universitário Ana Bezerra da Rede HU Brasil**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador(a): GLEYZIA DE ANDRADE – Chefe de Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 194****

II - Integrante Demandante: BRUNO RIBEIRO DA SILVA ANDRADE - Assistente Administrativo - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 122****

III - Integrante Demandante: FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA – Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE nº 138****

IV - Integrante Demandante: MÁRCIO ADRIANO DA MOTTA - Enfermeiro - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - SIAPE nº 307****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 070, de 30 de julho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Despacho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do

Trabalho e autorização da Gerência Administrativa e Superintendência, constante do processo nº 23527.000284/2025-67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Manoel Erasmo da Silva Neto**, matrícula SIAPE nº 113****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 30 de julho a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil